

Profissionalidade e suas refracções

A. REIS MONTEIRO

arm@oniduo.pt

Universidade de Lisboa

Resumo

O texto propõe uma concepção de Profissionalidade e breves definições de outros conceitos do seu campo semântico e sociológico: Profissão, Profissional, Profissionalismo, Profissionalização, Competência profissional, Deontologia, Regulação profissional.

Abstract

The paper proposes a conception of Professionality and brief definitions of other concepts of its semantic and sociological field: Profession, Professional, Professionalism, Professionalization, Professional competence, Professional ethics, Professional regulation.

Profissionalidade é o substantivo do adjetivo ‘profissional’. É um termo de origem italiana, (*professionalità, professionale*) que emergiu das lutas dos sindicatos contra a organização capitalista do trabalho, nos anos 1960-1970. Entrou em França (*professionnalité*) e no Reino Unido (*professionalism*), nos anos 1970. Existe também em alemão (*Professionalität*), mas ainda não se encontra em muitos dicionários (por exemplo, no *Oxford*, no *Littré* e no dicionário da língua portuguesa). Não é o caso do *Diccionario de la Lengua Española* da Academia Real Espanhola, que o define assim (*profesionalidad*): «Qualidade da pessoa ou organismo que exerce a sua actividade com relevante capacidade e aplicação. Actividade que se exerce como uma profissão». Mas é uma definição que não satisfaz. Confunde profissionalidade com profissionalismo e profissão.

Profissão é um termo que tem, nos dicionários, duas acepções principais: ocupação permanente de alguém, como fonte principal dos seus meios de vida, e ocupação especializada, bem remunerada e prestigiada.

Toda a ocupação através da qual alguém obtém os seus principais rendimentos, de modo lícito (segundo critérios amplos de licitude), deve ser considerada como uma profissão com subjectiva dignidade,

seja qual for a sua objectiva realidade. Há, no entanto, uma real diversidade de profissões. As principais diferenças entre elas são relativas aos aspectos seguintes: objecto da sua actividade, grau de especialização dos seus saberes, sucesso que obtêm e vantagens associadas. São estes e outros aspectos que diferenciam socialmente as profissões. A sua diferenciação reflecte-se mesmo, frequentemente, na denominação da sua retribuição, quando se diz ‘salário’ de um trabalhador, ‘vencimento’ de um funcionário, ‘honorários’ de um advogado.

Sociologicamente, pode-se distinguir três níveis de significação do conceito de profissão: amplo, intermédio e restrito.

- No seu conceito amplo, profissão tem uma significação meramente económica e estatística: designa qualquer actividade, ocupação ou emprego que serve para ‘ganhar a vida’, exercida de modo independente ou dependente, mas com rendimentos modestos. É um conceito fraco que abrange múltiplas ocupações, cujas características principais são a sua natureza principalmente física e repetitiva, sem nenhuma ou com reduzida aprendizagem prévia e sem reflexividade teórica. Neste sentido genérico, o termo profissão tem uma ampli-

tude semântica que abrange situações tão diversas como: ‘pedir esmola’ como modo de sobrevivência; vender jornais ou varrer ruas; a prostituição como “a mais antiga profissão do mundo”; escrever “reformado” ou “proprietário” num questionário em que se pede a indicação da profissão; ou o caso de um indivíduo que, num tribunal, respondeu ao juiz que tinha como profissão testemunhar acidentes de viação, pois era assim que ganhava a sua vida...

- No seu conceito intermédio, profissão é uma ocupação que consiste num saber-fazer-bem específico, ou seja, numa competência funcional com legitimidade e utilidade socialmente reconhecidas, adquirida através de uma aprendizagem empírica ou formal (mas relativamente breve), exercida de modo independente ou dependente. É um conceito que abrange a maioria das profissões, as quais, em geral, proporcionam rendimentos mais elevados que as ocupações em sentido genérico.
- No seu conceito restrito, profissão é:
 - uma ocupação de grande relevância e responsabilida-

de sociais que, pela natureza e valor dos serviços que presta, deve colocar o interesse público acima dos seus próprios interesses;

- consiste num saber-fazer-bem com uma complexa e sistematizada base de saberes, adquiridos através de uma formação teórica e prática mais ou menos longa, geralmente em instituições de ensino superior;
- o seu exercício tem uma margem de indeterminação e imprevisibilidade que implica apurada capacidade reflexiva, imaginação teórica e requer autonomia de juízo e decisão;
- deve respeitar elevadas normas de prática e de conduta, tanto quando é exercida de modo independente como quando é exercida em regime dependente;
- é objecto de regulação pública, em muitos casos delegada na própria profissão, através da criação de um órgão de auto-regulação profissional com atribuições mais ou menos amplas;
- e, como resultado de todos estes atributos, uma profissão é, de um modo geral, uma ocupação com mais poder, rendimentos e prestígio.

Este é, pois, o mais forte conceito de profissão, que distingue, por exemplo, na construção civil, o que fazem os arquitectos e os engenheiros daquilo que fazem os trabalhadores das várias especialidades necessárias à construção de um edifício. É um conceito selectivo e elitista, de origem anglo-saxónica.

Profissionalidade significa o carácter profissional de uma actividade ou ocupação, a sua natureza e distinção. As suas principais variáveis são duas:

- A especialização e margem de indeterminação e imprevisibilidade da profissão: quanto mais elevada for, mais exigentes devem ser as suas normas de exercício.
- Os valores fundamentais da profissão: se uma profissão é moralmente e socialmente sensível, as suas normas de conduta devem ter força obrigatória.

Pode-se distinguir quatro níveis de profissionalidade:

- o *Profissionalidade zero*

É o caso de ‘pedir esmola’, por exemplo.

- o *Profissionalidade mínima*

Quando a ocupação tem algum reconhecimento social.

- o *Profissionalidade média*

É a profissionalidade correspondente ao conceito intermédio de profissão.

- o *Profissionalidade superior*

É a profissionalidade correspondente ao conceito restrito de profissão.

As profissões com profissionalidade superior são as tradicionais profissões liberais, principalmente a medicina, geralmente considerada como o paradigma das profissões, e a advocacia.

Profissionalismo é um termo frequentemente utilizado em vez de profissionalidade, mas é mais apropriado para qualificar a conformidade dos actos profissionais com o nível de profissionalidade da respectiva profissão.

Profissional é um termo com três significações principais:

- Antes de mais, define-se por oposição a amador: é profissio-

nal quem é pago por uma actividade que exerce regularmente. Por exemplo, chama-se ‘atleta profissional’ a quem é pago para se dedicar a um desporto a tempo inteiro.

- Diz-se também que é profissional quem faz bem o que faz. Por exemplo, que um crime foi obra de ‘profissionais’.

- Numa acepção mais restrita, profissional é quem pertence a um reconhecido e prestigiado grupo ocupacional, a uma das *learned professions*, ou seja, ocupações aprendidas mais por *learning* do que por *training*.

Profissionalização é um termo que significa o processo de elevação do estado de mera ocupação, com mais ou menos forte especificidade funcional, ao estatuto de profissão em sentido restrito. Tem, pois, uma conotação fortemente positiva.

Competência profissional designa o conjunto dos saberes necessários para fazer bem o que se espera de um profissional. Os saberes são tanto mais especializados e profissionais quanto maior for o seu nível de abstracção, sistematização, aplicabilidade e eficácia, sendo portanto dominados apenas pelos membros da profissão. No caso

das profissões de profissionalidade média e sobretudo superior, a competência compreende não apenas os conhecimentos teóricos e as capacidades práticas que distinguem uma profissão de outras, mas também um saber-ser, isto é, as qualidades, atitudes e comportamentos que distinguem um profissional dos outros.

Responsabilidade profissional é a responsabilidade que decorre dos actos praticados no exercício da profissão. Um profissional pode ser responsabilizado disciplinarmente, civilmente e penalmente pelos seus erros, omissões e infracções às normas da profissão.

Deontologia é a Ética de uma profissão. Um texto deontológico consiste num conjunto articulado e coerente de normas proclamando os valores e princípios, operacionalizados em deveres (e direitos), que um grupo ocupacional reconhece como seu ideal profissional. Não tem a pretensão de abranger todas as situações possíveis, mas apenas de ajudar os profissionais a julgar e decidir, em cada caso, à luz dos valores fundamentais da profissão.

Os textos deontológicos podem revestir-se de duas formas princi-

pais: ou são meras declarações de aspirações, sem poder de sanção da sua violação, ou são verdadeiros códigos com força de lei e mecanismos de procedimento disciplinar.

Há quem considere os textos deontológicos irrelevantes e desnecessários. É verdade que, por si, não impedem condutas não profissionais, mas todas as normas estão, por definição, expostas à sua violação. Têm vantagens amplamente reconhecidas, como: determinar o conteúdo da responsabilidade profissional; proclamar que a profissão coloca acima dos seus interesses o interesse público em jogo no seu exercício, dando de si uma imagem positiva; proteger a profissão da concorrência desleal dos seus membros incompetentes e sem escrúpulos; reforçar a comunidade e a identidade profissionais.

A Deontologia é a insígnia de uma profissão. Exprime a quintessência da sua cultura.

Regulação profissional é uma função cuja responsabilidade consiste em garantir que uma profissão presta serviços de um modo competente, ético, eficaz e seguro. Devem ser reguladas as profissões que,

se não forem exercidas de acordo com elevadas normas profissionais, podem pôr em risco a saúde, a segurança, a propriedade ou o bem-estar dos destinatários dos seus serviços e do público em geral. A regulação é tanto mais necessária quanto maior for a assimetria da relação profissional, isto é, a superioridade da posição de quem presta os serviços profissionais e a dependência dos seus directos destinatários. Deve ser utilizada a modalidade de regulação profissional que melhor protege os interesses em jogo, favorecendo simultaneamente a elevação da qualidade e a diminuição dos custos dos seus serviços.

Uma modalidade de regulação das profissões é a auto-regulação profissional. É pública quando resulta de um contrato entre o poder público e um grupo profissional, através do qual o primeiro delega poderes de regulação no segundo e este se responsabiliza pelo seu exercício tendo como princípio o primado do interesse público.

Estes são alguns conceitos que, apesar da heterogeneidade teórica do campo da Sociologia das Profissões, podem ajudar a compreender o fenómeno profissional.

Nota Biográfica

Professor na Universidade de Lisboa

Algumas das suas obras publicadas

Monteiro, A. Reis (2004). *Educação e Deontologia*. Lisboa: Escolar Editora, 206 p.

Monteiro, A. Reis (2005). *Deontologia das Profissões da Educação*. Coimbra: Edições Almedina, 204 p.

Monteiro, A. Reis (2008). *Qualidade, Profissionalidade e Deontologia em Educação*. Porto: Porto Editora .